LEI Nº 2.103, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Faz acréscimos ao Anexo I da Lei nº 1.709, de 14 junho de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aumenta o número vagas de instrutor de libras, constante do Anexo I da Lei nº 1.709, de 14 junho de 2019, passando de 02 (dois) para 04 (quatro).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar suficiente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 21 de maio de 2025.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **PODER EXECUTIVO**

PUBLICADO
Em 21 / 05 / 25

Ana Rakel Sales de Araújo
Agente Administrativo
Matrícula: 5222